



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE**

Endereço: Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro - Ponte Alta do Norte  
 CEP: 89535-000 CNPJ: 95.991.287/0001-75 Telefone: (49) 3254-1171  
 E-mail: informatica@pmpan.sc.gov.br Site:

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 05/04/2023

Valido até: 31/12/2023

### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** PLANALTO BRITAGEM LTDA  
**CPF/CNPJ:** 26.436.126/0001-05  
**Porte Empresa:** Não classificada  
**Optante Simples:** Não  
**Responsável:**  
**Telefone:** 4730265600  
**E-mail:**  
**Endereço:** BR 116,  
**Bairro:** MONTE ALEGRE  
**Cidade:** São Cristóvão do Sul - SC  
**Sócios:**

**Data do Cadastro:** 21/01/2020  
**Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 0  
**Nº Registro:**  
**Data Registro:**

**CEP:** 89533000  
**País:** Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	591/2023	03/04/2023	03/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	2023032903001633600360	29/03/2023	27/04/2023
CADASTRO SOCIAL E ALTERAÇÕES	3 Alteração Contratual	04/11/2022	06/07/2023
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	230140061111100	10/03/2023	09/05/2023
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA	252023146839	07/02/2023	07/07/2023
CARTÃO DO CNPJ	Ativo	03/04/2023	03/07/2023
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA - CREA	9BB1695F-89D0-4701-B6C7-B962D4A9ABB8	05/04/2023	06/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	108743572023	15/03/2023	11/09/2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	298	04/04/2023	28/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	533880	17/03/2023	16/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL EM CONJUNTO	04DE.9C1B.1F4D.8B06	04/04/2023	01/10/2023
FALÊNCIA E CONCORDATA - EPROC	2054623	17/03/2023	16/05/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Ponte Alta do Norte, 6 de Abril de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 715/ 2023

Nome / Razão Social

PLANALTO BRITAGEM LTDA - EPP CNPJ: 26436126000105

Endereço

LOGRADOURO: BR 116

BAIRRO: Monte Alegre

NÚMERO: SN

COMPL: KM 174 E 900

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de São Cristóvão do Sul, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

São Cristóvão do Sul (SC), 24 de Maio de 2023

Código de Controle

CWN4MUEA4WP6CV51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.436.126/0001-05  
**Razão Social:** PLANALTO BRITAGEM LTDA  
**Endereço:** ROD BR 116 SN 174 E 900 / MONTE ALEGRE / SAO CRISTOVAO DO SUL / SC / 89533-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023050602404382529107

Informação obtida em 17/05/2023 10:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 3 DA SOCIEDADE PLANALTO BRITAGEM LTDA**  
**CNPJ nº 26.436.126/0001-05**



FERNANDO IZIDORO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.255.299-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6035654, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA AFONSO DOTTI, 37, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

VILMAR IZIDORO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1965, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 548.173.409-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1821342, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AFONSO DOTTI, 37, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLANALTO BRITAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205527188, com sede Rodovia Br 116, SN, Km 174 e 900, Monte Alegre São Cristóvão do Sul, SC, CEP 89533000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.436.126/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** CRISTIANE IZIDORO BISTON admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 056.304.149-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4212346, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA PAULO PEDRO PEREIRA, 60, NOSSA SENHORA APARECIDA, CURITIBANOS, SC, CEP 89520-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VILMAR IZIDORO, detentor de 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio VILMAR IZIDORO vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO IZIDORO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação, que fica com o capital social integralizado no valor de R\$ 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 1.424.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que por sua vez vende e transfere a sócia CRISTIANE IZIDORO BISTON, da forma de: VENDA, 25% de suas quotas totais já integralizadas, correspondentes a 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil) quotas que perfaz o valor total de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais), ficando o sócio FERNANDO IZIDORO desta forma com 75% do capital que perfaz o valor de R\$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais) dividido em 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Req: 81200001944880

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022  
Arquivamento 20222639903 Protocolo 222639903 de 09/11/2022 NIRE 42205527188  
Nome da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 181393722668760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-XCGFI45K105Su06YV09&chave2=Ug8cwsph-cx6j5CvJIA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54817340959-VILMAR IZIDORO|09325529947-FERNANDO IZIDORO|05630414984-CRISTIANE IZIDORO BISTON

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é R\$ 1.424.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIO	%	QUOTAS		VALORES
1	FERNANDO IZIDORO	75	1.068.000	R\$	1.068.000,00
2	CRISTIANE IZIDORO BISTON	25	356.000	R\$	356.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>1.424.000</b>	<b>R\$</b>	<b>1.424.000,00</b>

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO IZIDORO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CRISTIANE IZIDORO BISTON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sobre o nome empresarial de PLANALTO BRITAGEM LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade terá sua sede social na Rodovia Br 116, SN, Km 174 e 900, Monte Alegre São Cristóvão do Sul, SC, CEP 89.533-000. Está registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205527188 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de



**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é R\$ 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIO	%	QUOTAS		VALORES
1	FERNANDO IZIDORO	75	1.068.000	R\$	1.068.000,00
2	CRISTIANE IZIDORO BISTON	25	356.000	R\$	356.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>1.424.000</b>	<b>R\$</b>	<b>1.424.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**CLÁUSULA QUINTA.** O objeto social é A) EXTRAÇÃO MINERAL; BRITAGEM; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRITAS E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONCRETO ASFALTICO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA: - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PUBLICAS; PONTES, RIOS, TÚNEIS, CANAIS, ENCOSTAS, PORTOS, AEROPORTOS, FERROVIAS E MARINAS; - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E COSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS; - HABLITAÇÕES EM GERAL; - URBANIZAÇÕES, TERRAPLANAGEM, CALÇAMENTO, USINAGEM DE ASFALTO PARA PAVIMENTAÇÃO, BASE E SUB BASE; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; - GALERIA DE OBRAS CORRENTES; OBRAS DE ARTE; - DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE RIOS; AFLUENTES E VALAS; - GEOLOGIA, PESQUISA E MINERAÇÃO, PROSPECÇÃO DE JAZIDAS, EXTRAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS, APROVEITAMENTO DE MATERIA PRIMA, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; - ESCORAMENTO; C) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS E PASSAGEIROS; D) ATIVIDADE DE VENDA DE IMOVEL PROPRIO.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2016, e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

*Parágrafo Primeiro:* Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

*Parágrafo Segundo:* Fica desde já estabelecido que em caso da não integralização no prazo previsto,



incidirá ao sócio remisso sem prejuízo da indenização por perdas e danos, multa de 10% sobre o valor acrescidos de juros de 1% ao mês, além da correção monetária, reembolso com as despesas da notificação, custas judiciais e honorários advocatícios.

*Parágrafo Terceiro:* Verificada a mora, poderão por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO IZIDORO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CRISTIANE IZIDORO BISTON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, Sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucro e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido apurado em balanço anual ou mensal poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações poderão ser partilhados entre os sócios. A distribuição de lucros desde que decidida pelos sócios, deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através das demonstrações financeiras, ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. E ainda através de reunião dos sócios, fica facultada a distribuição de lucros de maneira desproporcional ao percentual das quotas, mediante deliberação e aprovação de todos os sócios.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reservas de lucro e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para a compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para a absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim depositarem na sede da sociedade.



*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião prevista § 3º do art. 1.152 do Código Civil quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social correspondera a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administradores declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os sócios poderão retirar-se da sociedade pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor de sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, sucessivas até o seu término com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, com base na disponibilidade levantada no balanço para tal finalidade.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data do requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.





*Parágrafo Terceiro:* O balanço especial de que se trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

*Parágrafo Único:* Com o objetivo de evitar conflitos de interesse além de combater possíveis privilégios fica terminantemente proibido a contratação de parentes de quaisquer dos sócios/administradores para o quadro de funcionários da empresa ora constituída.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária deverá eleger o liquidante observando os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Os endereços dos sócios constantes no Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Req: 81200001944880

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022

Arquivamento 20222639903 Protocolo 222639903 de 09/11/2022 NIRE 42205527188

Nome da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181393722668760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da comarca de São Cristóvão do Sul/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 4 vias, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO CRISTOVÃO DO SUL/SC, 4 de novembro de 2022.

FERNANDO IZIDORO

VILMAR IZIDORO

CRISTIANE IZIDORO BISTON

Req: 81200001944880

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022

Arquivamento 20222639903 Protocolo 222639903 de 09/11/2022 NIRE 42205527188

Nome da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181393722668760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



222639903

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLANALTO BRITAGEM LTDA
PROTOCOLO	222639903 - 09/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205527188  
CNPJ 26.436.126/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022  
SOB N: 20222639903

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222639903

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05630414984 - CRISTIANE IZIDORO BISTON - Assinado em 09/11/2022 às 14:45:07

Cpf: 09325529947 - FERNANDO IZIDORO - Assinado em 08/11/2022 às 10:30:01

Cpf: 54817340959 - VILMAR IZIDORO - Assinado em 08/11/2022 às 10:30:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 09/11/2022

Arquivamento 20222639903 Protocolo 222639903 de 09/11/2022 NIRE 42205527188

Nome da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181393722668760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercicio

10/11/2022





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLANALTO BRITAGEM LTDA**  
CNPJ/CPF: **26.436.126/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140104934553
Data de emissão:	27/04/2023 14:38:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	26/06/2023 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 02/05/2023 11:30:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/05/2023





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.436.126/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANALTO BRITAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 174 E 900
--------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 89.533-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE ALEGRE	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3026-5600
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 10:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/05/2023 14:56:41, válida até 31/12/2023.





PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANALTO BRITAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.436.126/0001-05

Certidão n°: 21332448/2023

Expedição: 18/05/2023, às 17:02:56

Validade: 14/11/2023 7 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANALTO BRITAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.436.126/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/05/2023 10h43min

Número

330

Validade

28/02/2024

## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

PLANALTO BRITAGEM LTDA - EPP CNPJ: 26.436.126/0001-05

Para estabelecer na

Rodovia BR 116, SN - Compl. KM 174 E 900 - Bairro Monte Alegre - CEP: 89533000

Nome fantasia

PLANALTO BRITAGEM LTDA - EPP

Atividades

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Serviços de engenharia

Horário de funcionamento

PADRÃO

Econômico

5467

Início da atividade

30/01/2017

Código de controle

CWPF1T3GG1OASBN0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade deste Alvará condiciona-se com atestado de Bombeiros/Sanitário dentro da validade, quando aplicável

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Cristovão do Sul (SC), 22 de Maio de 2023



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 313436**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: PLANALTO BRITAGEM LTDA**

Raiz do CNPJ: 26.436.126

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO CRISTOVAO DO SUL

Endereço da sede : ROD BR 116 SN 174 E 900, MONTE ALEGRE. SAO CRISTOVAO DO SUL/SC CEP 89533-000

Certidão emitida às 14:44 de 24/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANALTO BRITAGEM LTDA**  
**CNPJ: 26.436.126/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:24 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **04DE.9C1B.1F4D.8B06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### Dados do contribuinte

Dúvidas? Assista ao tutorial  
Manual de emissão da nota fiscal

Pessoa: 2512  
 Nome: PLANALTO BRITAGEM LTDA - EPP  
 Nome fantasia: PLANALTO BRITAGEM LTDA - EPP  
 Tipo da pessoa:  
 Inscrição municipal: 5457  
 Telefone:  
 Fax:  
 Celular:  
 E-mail: britagemplanalto@hotmail.com  
 Enquadramento:  
 Responsável tributário:  
 Imune:

### Dados jurídicos

Natureza jurídica: 2062 Sociedade Empresária Limitada  
 Responsável:  
 Função do responsável:  
 Porte da empresa:  
 CNPJ: 26.436.126/0001-05  
 Inscrição estadual: 258164409  
 Nº na junta comercial:  
 Registro na junta comercial: 01/01/2019  
 Optante do simples: Sim

### Sócios

	Sócios	Nome	Percentual
1	8114	CRISTIANE IZIDORO BISTON	25,00
2	8227	FERNANDO IZIDORO	75,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 26436126000105	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/05/2017
----------------------------	---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258164409	NOME EMPRESARIAL PLANALTO BRITAGEM LTDA
---------------------------------	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANALTO BRITAGEM LTDA	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração</p> <p>4120400 - Construção de edifícios</p> <p>4211101 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>4212000 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</p> <p>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>4313400 - Obras de terraplenagem</p> <p>4330499 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</p> <p>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>6810201 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>7112000 - Serviços de engenharia</p> <p>7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>7119702 - Atividades de estudos geológicos</p> <p>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>
--

<p>INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS</p> <p>- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 19/06/2017</p> <p>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/06/2017</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</p>
--

LOGRADOURO RODOVIA BR 116	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 174 E 900
------------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 89533-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE ALEGRE	MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	UF SC
------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lince@luzoliveira.com.br	TELEFONE 4730265600
---	------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/05/2017
--

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 22/05/2023 10:28:07 (data e hora de Brasília).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: Planalto Britagem Ltda  
Número de registro: 158900-9  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 21/08/2018  
CNPJ: 26.436.126/0001-05

**Endereço de contrato:**

Rodovia BR 116, sn  
CEP: 89533-000  
Telefone: (49) 9 9148-1858

Cidade: São Cristóvão do Sul

Bairro: Monte Alegre  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 10/11/2022

Capital social atual: R\$1.424.000,00 - (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia de Minas e Engenharia Civil para: extração mineral; britagem; prestação de serviços em construção civil e pesada: edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas; pontes, rios, túneis, canais, encostas, portos, aeroportos, ferrovias e marinas; construção, reforma, recuperação, limpeza e conservação de edificações residenciais - habitações em geral; urbanizações, terraplanagem, calçamento, usinagem de asfalto para pavimentação, base e sub-base; galerias de obras correntes; obras de arte; drenagem, desassoreamento e limpeza de rios; afluentes e valas; - geologia, pesquisa e mineração, prospecção de jazidas, extração de produtos minerais, aproveitamento de matéria prima, recuperação e preservação ambiental - escoramento.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 096173-4**

RNP: 2507703237

Nome: Cristiane Izidoro Biston

Pedido para anotação: 11/11/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 06/12/2019

Filial: Não consta

Órgão: Não informado

**Registro: 125877-1**

RNP: 2211704247

Nome: Guilherme Silva De Souza

Pedido para anotação: 05/12/2018

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro de Minas

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 art.14

Vínculo técnico aprovado em: 12/12/2018

Filial: Não consta

Órgão: Não informado

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 85294a5c-f692-48f0-8d73-9bed10d7f072



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/05/2023 14:56:41, válida até 31/12/2023. ✓





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6350/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/66499/CRP e parecer técnico nº 6393/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

### Empreendedor

NOME: DARIO FRANCISCO BRESOLA

ENDEREÇO: ROD PERIMETRAL LATERAL ESQUERDA BR 282, 499, ERNESTO ZORTEA,

CEP: 89620-000

MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 30.051.394/0001-78

### Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENHIMENTO: DARIO FRANCISCO BRESOLA

### Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282, 331, INTERIOR, MARGEM DIREITA

CEP: 89620-000

MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 484055.4251 - UTM Y 6970110.3607

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 26/09/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 621178

CÓDIGO: 267048



### Descrição do empreendimento

Usina de produção de concreto betuminoso a quente - CBUQ, com área útil geral de 0,6674 ha.

A usina de asfalto gravimétrica tem uma capacidade teórica de produção de 60 a 80 toneladas/hora trabalhada, com uma capacidade máxima mensal estimada em 10.000 toneladas de CBUQ. A usina possui quatro silos dosadores de agregados frios de 4,2 m<sup>3</sup> cada. Estes descarregam a mistura dos agregados em uma esteira transportadora que os levam ao secador rotativo, onde será extraída a umidade e elevada a sua temperatura a 160°C, através da queima de óleo combustível do queimador do secador.

Na sequência, os agregados já secos se dirigem ao elevador o qual é responsável por levá-lo até a peneira, a qual classificará o material abastecendo o silo quente, responsável pela dosagem da balança conforme traço de projeto. Composto o traço, o mesmo é descarregado no misturador do tipo pugmill onde é então adicionado o material asfáltico através de uma bomba abastecida pelos tanques de armazenagem de CAP 01 e 02.

Realizada a mistura, o asfalto pronto então é descarregado em bateladas de 1m<sup>3</sup> no caminhão basculante. A usina conta com 2 tanques de armazenagem de CAP com capacidade de 28.000 e 32.000 litros, respectivamente, em aço carbono, chapa 4,75mm, revestidos em aço inox 2mm e isolados em uma camada de lã de rocha espessura de 2", ambos também ficam acondicionados no interior das bacias de contenção.

### Aspectos florestais

*Existência e uso de área de preservação permanente (APP):* não há.

*Autorização de Corte de vegetação (AuC):* não houve supressão de vegetação;

*Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção:* não há;

*Reserva legal:* registro no CAR: SC-4203600-A0E2629F26C146B895D2CBF90AB7EEE6;

*Área verde:* não aplicável.

### Controles ambientais

1. Correto gerenciamento dos resíduos sólidos, considerando desde o armazenamento temporário, até a destinação final;
2. Utilização de banheiro químico para o efluente sanitário do empreendimento. O referido banheiro deve ser fornecido por empresa devidamente licenciada, a qual deverá providenciar a limpeza periódica, com apresentação dos devidos MTRs.
3. Manutenção de piso impermeável sob toda a área que abriga as máquinas da usina e na área de descarga do asfalto;
4. Secador provido de exaustor, ciclone e filtro com 264 mangas;
5. Bacia de contenção impermeabilizada e devidamente estanque, para o depósito de todos os tanques aéreos que armazenam combustível e demais produtos químicos utilizados no processo;
  - 5.1. A bacia de contenção 01 é responsável por acondicionar 2 tanques do reservatório de CAP, o tanque de reservatório de combustível e o reservatório de óleo térmico 01. A mesma possui piso em concreto impermeabilizado e paredes em bloco concreto estrutural, com capacidade volumétrica total e de 96.450 Litros.
  - 5.2. A bacia de contenção 02 é responsável por acondicionar 1 tanque de diesel, o reservatório de óleo térmico 02 e o aquecedor de fluido térmico. A mesma possui piso em concreto impermeabilizado e paredes em bloco concreto estrutural, sua capacidade volumétrica total é de 6.000 Litros.
6. Sistema separador de água e óleo - SSAO, com volume de 1.203 litros, contendo 3 divisórias, além caixa coletora de óleo residual, para o tratamento do efluente líquido gerado nas bacias de contenção. Antes do lançamento, deve ser mantida uma caixa inspeção.

### Programas ambientais

1. **Programa de monitoramento atmosférico:** Apresentar, anualmente, Relatório Final da Amostragem do Efluente Atmosférico emitido pela Chaminé da Usina, para os seguintes parâmetros: material particulado, NOx e SOx, considerando as condições, critérios e padrões de referência



estabelecidos na Resolução CONAMA 382/2006. O relatório com os resultados de todas as amostragens realizadas deverá conter os laudos laboratoriais assinados por responsável, com registro profissional e devidamente habilitado.

1.1. **A partir de 01-04-2024**, apresentar Relatório Final da Amostragem do Efluente Atmosférico emitido pela Chaminé da Usina, para os seguintes parâmetros: densidade colorimétrica, material particulado total, monóxido de carbono (CO), NOx e SOx, conforme o tipo do combustível, tipologia da combustão, e padrões de referência estabelecidos na Resolução CONSEMA 190/2022. O relatório com os resultados de todas as amostragens realizadas deverá conter os laudos laboratoriais assinados por responsável, com registro profissional e devidamente habilitado.

1.1.1. As amostragens e análises laboratoriais que fazem parte do monitoramento, deverão ser realizadas por laboratórios ou prestadores de serviços de análises ambientais, acreditados conforme norma ISO/ IEC 17.025, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

**2. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS:** o plano apresentado deverá ser implementado e mantido, durante toda a operação do empreendimento.

2.1. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.

2.2. Semestralmente, deve ser emitida a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019 em seu artigo 5º, disponível no site [mtr.ima.sc.gov.br](http://mtr.ima.sc.gov.br).

2.3. Para a armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até posterior destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduo, observando as Normas Técnicas da ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235.13.2

2.4. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua geração, conforme estabelecido no Art. 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.251/2010.

**3. Programa de Monitoramento do efluente líquido:**

3.1. Apresentar, semestralmente, laudo de análise do efluente do SSAO - Sistema Separador Água Óleo, considerando os parâmetros: pH, óleos e graxas minerais, detergentes, sólidos sedimentáveis e fenóis.

3.2. As amostras devem ser coletadas por profissional habilitado, e devem ser apresentadas as cadeias de custódia.

3.3. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a NBR 17025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de interesse.

3.4. Apresentar ainda, parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART

### Medidas compensatórias

*Compensação pelo uso de APP:* não aplicável;

*Compensação pelo Corte da Mata Atlântica:* não aplicável;

*Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC):* não aplicável.

### Condições específicas

1- Em caso de ampliação/alteração da atividade, deve ser requerida anuência prévia a este Instituto.

2- Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.

3- Nos casos de encerramento da atividade, os empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias.

4- É proibida a queima de resíduos a céu aberto ou em recipientes, em instalações e em equipamentos não licenciados para essa finalidade.

5- Manter técnico legalmente habilitado responsável pela operação e manutenção dos controles ambientais da atividade.

Documentos em anexo

Nada consta.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**CONTRATADA: DARIO FRANCISCO BRESOLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.051.394/0001-78, estabelecida na Rod. Perimetral Lateral Esquerda BR 282, 499, bairro Ernesto Zortea, Campos Novos - SC, CEP: 89.620-000, neste ato representado por seus sócios **Dario Francisco Bresola**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 056.576.629-54 e portadora do RG n. 4.755.960 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**;

**CONTRATANTE: PLANALTO BRITAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 26.436.126/0001-05 localizada na rodovia BR 116 KM 174, CEP 89533-000 SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima qualificadas têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS – SUBCONTRATAÇÃO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E OUTROS**, pelas cláusulas abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DO CONTRATO:

A CONTRATADA declara ser sociedade independente e sem vínculo com a CONTRATANTE, sendo responsável, para todos os efeitos e por sua conta e risco, sem que haja relação alguma de propriedade ou administração em comum, seja direta ou indireta.

**Parágrafo Único:** A relação de existente entre as partes não terá vínculo ou responsabilidade alguma, sejam de emprego ou de outra característica dos funcionários da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E FINALIDADE:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de produtos, pela **CONTRATADA**, consistente na usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

**Parágrafo Primeiro:** A quantidade total de material a ser adquirido da CONTRATADA será definida conforme a demanda necessitada.

---

**Parágrafo Segundo:** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento do Cimento Asfáltico de Petróleo necessário para confecção do CBUQ acima mencionado.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecimento do combustível a ser utilizado no processo de usinagem será de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo as despesas de tal finalidade serem descontadas das medições de fornecimento de material pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos conforme estabelecido neste CONTRATO, sendo teor de betume firmado em 5,0% e garantindo a qualidade dos agregados. Todas as questões determinadas pela execução do serviço, tais como compactação, espessura, qualidade de aplicação, entre outras, são por parte da CONTRATANTE e intransferíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos, o valor de **R\$1.505,91 (hum mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos) por metro cúbico** da usinagem do Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

**Parágrafo Primeiro:** O valor será pago em uma única vez pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência bancária que antecederá à usinagem.

**Parágrafo Único:** Ficam apurados os seguintes valores a serem pagos a CONTRATADA: Xx m<sup>3</sup> de CBUQx 1.505,91 reais o m<sup>3</sup> = R\$ xXxXxXxXx

**Parágrafo Segundo:** Do valor apurado como devido será **DESCONTADO** a medição das **DESPESAS REFERENTE AO COMBUSTÍVEL** que será de responsabilidade de fornecimento da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** O efetivo pagamento dos valores devidos se dará em até **30 (trinta) dias** após o início dos trabalhos de contrato acima descritos, através de depósito bancário em conta de titularidade da empresa CONTRATADA, cujos dados serão fornecidos em momento oportuno.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato estará vigente por prazo **INDETERMINADO** ficando sua finalização condicionada ao **FORNECIMENTO INTEGRAL DO MATERIAL** conforme descrito no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento.

---


---

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a usar a massa asfáltica no teor combinado conforme a demanda da obra.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA informa que a referida usina se encontra completamente licenciada e pronta para utilização, conforme licenças de operação de n. N° 6350/2022, anexa ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da CONTRATANTE, além de todas as questões já pontuadas no contrato, as seguintes:

**Parágrafo Primeiro:** Por sua conta e responsabilidade, retirar o material na usina da Empresa CONTRATADA e de forma adequada transportá-lo até o local das obras.

**Parágrafo Segundo:** Fornecer a quantidade especificada de Cimento Asfáltico de Petróleo para produção do Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

**Parágrafo terceiro:** Fornecer a quantidade de combustível necessária para realização do processo de usinagem.

**Parágrafo Quarto:** Pagar a contraprestação conforme valores, condições, formato e prazos estabelecidos neste CONTRATO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO E CLÁUSULA PENAL:**

O presente contrato será válido pelo período INDETERMINADO, observando o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, na ocorrência de infração legal ou contratual, devendo ser observado:

- A parte deverá comunicar à outra, por escrito e com comprovante de recebimento no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, para tomar conhecimento do fato que lhe é imputado, bem como para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providencie a regularização, sendo resguardado o direito de resposta de eventual irregularidade, também por escrito e com comprovante de recebimento, no prazo de 10 (dez) dias;
- Correndo o prazo sem manifestação, dar-se-á por encerrado o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e aqui estipuladas; e,
- Ocorrendo justificativa plausível, expressamente aceita pela parte contrária o contrato permanecerá nos seus ulteriores termos.

---



**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATANTE verifique que a CONTRATADA não está atendendo fielmente os termos pactuados, ou observando o constante no contrato a que este se refere, poderá rescindir o contrato unilateralmente, responsabilizando, inclusive, a CONTRATADA pelas perdas e danos que sobrevierem de seus atos.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Parágrafo primeiro:** Qualquer alteração contratual somente será válida mediante a confecção de aditivo.

**Parágrafo segundo:** Declaram as partes, sob as penas da lei, de que atuam de forma idônea e em cumprimento às normas legais, servindo o presente como declaração expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Em caso de existência de qualquer conflito decorrente da interpretação ou execução deste Contrato, as partes envidarão seus melhores esforços para solucionar o referido conflito amigavelmente e de forma extrajudicial.

Não sendo resolvida a controvérsia, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Cristóvão do Sul (SC), 03 de outubro 2022.  
DARIO FRANCISCO Assinado de forma digital por  
BRESOLA:300513940001 DARIO FRANCISCO  
78 BRESOLA:30051394000178  
Dados: 2022.10.26 10:56:29 -02'00'

**DARIO FRANCISCO BRESOLA**

**CONTRATADO**

PLANALTO BRITAGEM Assinado de forma digital por  
PLANALTO BRITAGEM  
LTDA:26436126000105 LTDA:26436126000105  
Dados: 2022.10.26 16:49:43 -03'00'

**PLANALTO BRITAGEM LTDA**

**CONTRATANTE**

1

2



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7011/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/32589/CMOe parecer técnico nº 8094/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

### Empreendedor

NOME:	PLANALTO BRITAGEM LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 116, 0, MONTE ALEGRE, KM 174 E 900				
CEP:	89533-000	MUNICÍPIO:	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	26.436.126/0001-05				

### Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO				
EMPREENHIMENTO:	PLANALTO BRITAGEM LTDA				

### Localizada em

ENDEREÇO:	ROD. BR 116 KM 174, SN, MAROMBINHAS				
CEP:	89533-000	MUNICÍPIO:	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 553421.5601543651 - UTM Y 6988212.465670818				

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 550330

CÓDIGO: 245712





## Documentos em anexo

Nada consta

## Condições de validade

### 1 - Descrição do empreendimento

Operação de uma unidade de lavra a céu aberto de basalto com desmonte por explosivo. O volume a ser explorado informado pelo empreendedor será de 115.200,00m<sup>3</sup> de minério bruto (ROM) por ano.

A área requerida junto à Agência Nacional de Mineração é de 16,92 hectares (processo ANM nº 48411-815006/2014). O imóvel está registrado sob nº 22.791 do CRI de Curitibaanos, com área total de 683.166,60m<sup>2</sup>.

### 2 - Aspectos florestais

Na área onde será feita a exploração não há cobertura vegetal arbórea e o imóvel possui a reserva legal averbada.

### 3 - Controles ambientais

3.1 - Instalação de sistema de drenagem das águas pluviais por meio de abertura de valas que circundarão os cortes, com o emprego de retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, evitando-se desta maneira a entrada de águas pluviais no interior da mina.

3.2 - Os depósitos de estéril (solo superficial de cobertura, etc.) serão protegidos por valas periféricas afim de evitar também sua erosão e o conseqüente arraste hidráulico.

3.3 - A área a ser explorada está localizada em área rural, não havendo aglomerados populacionais nas proximidades. Além disso, o entorno possui reflorestamento de pinus, que atua como cortina verde.

### 4 - Programas ambientais

A recuperação ambiental da área se dará com o preenchimento parcial dos vazios deixados pela extração do minério pelo material estéril oriundo dos cortes (decapeamento e outros estereis da mina). Após o nivelamento do estéril, será feita a distribuição do solo orgânico reservado na fase de lavra, possibilitando assim a sequência dos trabalhos de recuperação ambiental. Em uma etapa final será feito o plantio de gramíneas e espécies nativas, conferindo-se à área recuperada uma situação paisagística e ambiental que venha a minimizar os impactos visuais oriundo da lavra.

### 5 - Condições específicas

5.1 - Atender ao disposto no art. 225, parágrafo 2º da CF/88, obrigando-se o minerador a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com as soluções técnicas mais apropriadas.

5.2 - Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, se existentes, em atendimento à Lei Federal 12.651/12.

5.3 - Sistema de tratamento de esgoto sanitário instalado na área de exploração e/ou cominuição a ser instalado nas proximidades da lavra, deverá estar em conformidade com NBR-13.969/97 e NBR-7.229/93, devendo ser feita a limpeza da fossa conforme frequência recomendada pelo projeto.

5.4 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.

5.5 - A lavra deve ser desenvolvida visando sua adequação ao projeto técnico de mineração e recuperação ambiental da jazida, com a formação de taludamentos e bermas geotecnicamente estáveis e compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental que deverá ser realizada concomitantemente ao avanço da lavra.

5.6 - Os estereis da mina deverão ser dispostos controladamente e em área específica para futura incorporação harmoniosa ao modelado do terreno.

5.7 - Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela norma NBR9.653/05, quando aplicável.

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7011/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/32589/CMOe parecer técnico nº 8094/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

### Empreendedor

NOME:	PLANALTO BRITAGEM LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 116, 0, MONTE ALEGRE, KM 174 E 900				
CEP:	89533-000	MUNICÍPIO:	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	26.436.126/0001-05				

### Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO				
EMPREENHIMENTO:	PLANALTO BRITAGEM LTDA				

### Localizada em

ENDEREÇO:	ROD. BR 116 KM 174, SN, MAROMBINHAS				
CEP:	89533-000	MUNICÍPIO:	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 553421.5601543651 - UTM Y 6988212.465670818				

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 550330

CÓDIGO: 245712

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

5.8 - A declividade da área da lavra deverá propiciar o não carreamento do material particulado para fora da área objeto da atividade através do escoamento superficial de águas pluviométricas, bem como deverão ser adotados procedimentos técnicos para retenção desse material particulado.

5.9 - Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários, transeuntes e lindeiros durante as detonações.

5.10 - O plano de fogo deverá ser executado por profissional habilitado ou empresa credenciada junto ao exército.

5.11 - O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

5.12 - Toda documentação que venha a ser protocolada no IMA referente ao processo de mineração MIN/32589/CMO deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e nº FATMA 24.370/2017.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



861.051/2007-WAGNER HORTA DRUGGER-OF.  
Nº1542 DTM/DNPM/2015-180 dias  
860.015/2010-ARIANAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE  
ÁREIA LTDA-OF Nº1540 DTM/DNPM/2015-180 dias  
863.157/2007-ANTÔNIO MENDES FERREIRA JUNIOR  
E-LO-OF Nº1543 DTM/DNPM/2015-180 dias  
800.062/2006-REBELEIRA MEC LTDA-OF  
Nº1542 DTM/DNPM/2015-180 dias  
860.015/2010-ARIANAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE  
ÁREIA LTDA-OF Nº1540 DTM/DNPM/2015-180 dias  
860.026/2010-ALEXANDRE CESAR BATISTA FREIRE  
ME-OF Nº1529 DTM/DNPM/2015-180 dias  
801.072/2012-ALANOS HERRERIA SA BRUB ARTIA LT.  
OE Nº1544 DTM/DNPM/2015-180 dias  
Ratifica exigência(301)  
860.026/2010-ALEXANDRE CESAR BATISTA FREIRE  
ME-OF Nº1529 DTM/DNPM/2015-200 dias  
861.232/2012-CEC MINERADORA LTDA-OF  
Nº1556 DTM/DNPM/2015-60 dias  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180  
dias(1054)  
860.190/2004-AREIA MENEZES LTDA ME-OF  
Nº1550 DTM/DNPM/2015  
861.404/2007-CATALANA IND E COM DE ARTEFATOS  
DE CIMENTO E CONST LTDA-OF Nº1561 DTM/DNPM/2015  
862.858/2006-ERG MINERACAO E COMERCIO LTDA-  
OF Nº1521 DTM/DNPM/2015  
800.753/2009-DRAGA IRMÃOS GARCIA LTDA-OF  
Nº1540 DTM/DNPM/2015  
861.712/2000-ERG MINERACAO E COMERCIO LTDA-  
OF Nº1521 DTM/DNPM/2015  
861.714/2000-ERG MINERACAO E COMERCIO LTDA-  
OF Nº1521 DTM/DNPM/2015  
860.316/2010-DIPÓSITO DE AREIA RIO SANTANA E  
TRANSPORTE LTDA ME-OF Nº1551 DTM/DNPM/2015  
860.021/2011-ANTÔNIO EXTRAÇÃO MENDES-OF  
Nº1555 DTM/DNPM/2015  
860.326/2011-CONSTRUTORA IAD LTDA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.174/2011-FORMOSA MINERAÇÃO LTDA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.175/2011-FORMOSA MINERAÇÃO LTBA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.170/2011-FORMOSA MINERAÇÃO LTBA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.177/2011-FORMOSA MINERAÇÃO LTDA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.178/2011-FORMOSA MINERAÇÃO LTDA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.179/2011-FORMOSA MINERAÇÃO LTDA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.180/2011-FORMOSA MINERAÇÃO LTDA-OF  
Nº1526 DTM/DNPM/2015  
861.332/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LT-  
DA-OF Nº1523 DTM/DNPM/2015  
861.557/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LT-  
DA-OF Nº1523 DTM/DNPM/2015  
861.558/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LT-  
DA-OF Nº1523 DTM/DNPM/2015  
861.560/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LT-  
DA-OF Nº1523 DTM/DNPM/2015  
861.561/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LT-  
DA-OF Nº1523 DTM/DNPM/2015  
861.562/2013-CERAMICA ESTRELA INDUSTRIAL LT-  
DA-OF Nº1523 DTM/DNPM/2015  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa  
publicação(730)  
860.651/2015-LUIZ ROBERTO MARTINS DA COSTA-Regi-  
stro de Licença Nº108/2015 de 30/11/2015-Vencimento em  
19/05/2016  
860.654/2015-ALVARO FERNANDES VIEIRA SILVA-Regi-  
stro de Licença Nº201/2015 de 30/11/2015-Vencimento em  
09/06/2017  
861.068/2015-ASSUNÇÃO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS EIRELI ME-Registro de Licença Nº200/2015  
de 30/11/2015-Vencimento em 09/09/2016  
Indefere requerimento de licença - área sem outor-  
gação(200/2008(128))  
861.237/2015-ATAIR CRUZEIRO DO PRADO  
Não conhece proposta de habilitação protocolizada fora do  
prazo ou em desacordo com a legislação(1116)  
860.291/2010-LAIANA RODRIGUES SARDINHA  
DAGOBERTO PEREIRA SOUZA  
SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Relação Nº 424/2015  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa  
publicação(730)  
846.125/2015-GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO  
DE ALMEIDA-Registro de Licença Nº411/2015 de 07/12/2015-  
Vencimento em 25/06/2016  
GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA**  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Relação Nº 402/2015  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(111)  
884.064/2013-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LT-  
DA-OF Nº128/2012  
884.167/2015-HERMES RODRIGUES DA SILVA-OF.  
Nº115/2015  
Homologa existência do requerimento de Autorização de  
Pesquisa(157)  
884.127/2012-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LT-  
DA  
884.130/2012-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LT-  
DA  
884.060/2013-ROSA VISTA MINERAÇÃO LTDA  
884.061/2013-ROSA VISTA MINERAÇÃO LTDA  
884.062/2013-ROSA VISTA MINERAÇÃO LTDA  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Indefere requerimento de transformação do regime de Au-  
torização  
As Duas para Licenciamento(186)  
884.048/2010-L. KOTINSCKI ME  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(280)  
884.002/2010-MOISES DE OLIVEIRA-OF Nº117/2015  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(274)  
884.088/2003-JOAKI SOCIEDADE DE MINERAÇÃO  
JOARI LTDA -Alvará Nº13096/2013  
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pes-  
quisa para Licenciamento(183)  
884.074/2010-L. KOTINSCKI ME  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)  
884.089/2013-L. KOTINSCKI ME  
RUIZQUIA LUCIA DO VALE RAMOS  
Substituto  
**SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA**  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Relação Nº 238/2015  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(220)  
815.625/2013-CONSTRUTEC COMERCIO DE ARGA-  
MASSAS E REJUNTOS-OF Nº4730/2015  
815.626/2013-CONSTRUTEC COMERCIO DE ARGA-  
MASSAS E REJUNTOS-OF Nº4730/2015  
815.628/2013-CONSTRUMIN COMÉRCIO DE AREIA  
QUARTZOSA LTDA ME-OF Nº4731/2015  
815.629/2013-CONSTRUMIN COMÉRCIO DE AREIA  
QUARTZOSA LTDA ME-OF Nº4729/2015  
815.630/2013-CONSTRUMIN COMÉRCIO DE AREIA  
QUARTZOSA LTDA ME-OF Nº4731/2015  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
815.315/2013-EDEMILSO LUIZ VENSON-Casalho  
Negra Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
815.690/2013-RIBEIRAO MINERADORA LTDA EPP  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
815.262/2008-CBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO  
LTDA-OF Nº4704/2015  
Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)  
804.168/1970-MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Calcá-  
rio Dolomítico  
815.075/1990-INFRA SUL - INFRAESTRUTURA E EM-  
PREENDIMENTOS LTDA-Gnaisse  
815.102/1992-BRITAGEM E PAVIMENTADORA BARRA-  
COISA LTDA-Granulitos e Britas  
Auto de Infrção lavrado - Prazo para defesa ou pagamento  
30 dias(459)  
804.466/1971-MINÉRIOS AZAMBUJA LTDA- AI Nº  
1456/2015, 1457/2015, 1458/2015 e 1459/2015  
810.192/1980-MINERACAO DADAM LTDA- AI Nº  
1375/2015  
815.010/1982-GRAMARETO MINERAÇÃO E EXPORTA-  
ÇÃO LTDA- AI Nº 1454/2015 e 1455/2015  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa  
publicação(730)  
815.006/2014-TERRAPLANAGEM VIANNA LTDA-Regi-  
stro de Licença Nº1994/2014 de 25/11/2015-Vencimento em  
19/12/2043  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
815.539/2015-PUFERRI TERRAPLANAGEM LTDA EPP-  
OF Nº4702/2013 e 4703/2015

**Para A Licença**  
Autoriza outorga da Provisão do Registro de Licença  
7(949)  
815.810/2001-EDUARDO E HEINZ MC. Registro de Licença  
Nº200/2002 - Vencimento em 14/09/2010  
Fase de Requerimento de Registro de Extração  
Quilograma o Registro de Extração para 5 anos, vigência a  
partir dessa publicação(924)  
815.111/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDU-  
VA- Registro de Extração Nº01/2015 de 04/02/2015  
815.861/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO-  
Registro de Extração Nº22/2015 de 02/12/2015  
VICTOR HUGO FRONER BICCA  
**SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS**  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Relação Nº 172/2015  
Fase de Requerimento de Lavra  
Ratifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pé-  
squisa(180)  
864.173/2004-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA - Publicado  
DOU de 30/11/2012, Relação nº 80/2012, Seção 01, pág. 02. Onde  
se lê "Área de 2.000,00 para 132,05 - FOSFATO", Leia-se: "Área  
de 2.000,00 Hectares para 122,95 Hectares- FOSFATO, Teor de  
P2O5 de 5,10 %".  
864.174/2004-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA - Publicado  
DOU de 26/06/2012, Relação nº 59/2012, Seção 01, pág. 66. Onde  
se lê "Área de 047,00 para 112,54 - FOSFATO", Leia-se: "Área  
de 2.000,00 Hectares para 847,50 Hectares- FOSFATO, Teor de  
P2O5 de 5,10 %".  
864.175/2004-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA - Publicado  
DOU de 26/06/2012, Relação nº 59/2012, Seção 01, pág. 66. Onde  
se lê "Área de 1.010,65 para 989,32 - FOSFATO", Leia-se: "Área  
de 2.000,00 Hectares para 1.010,65 Hectares- FOSFATO, Teor de  
P2O5 de 6,3 %".  
FARIQ LUCIO MARTINS JUNIOR  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**  
**PORTARIA Nº 308, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2015**  
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOL-  
VIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENER-  
GIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da  
Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o  
disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art.  
2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 10 de agosto de 2012, e o que  
consta do Processo nº 46200.00585/2015-14, resolve:  
Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de  
Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do  
projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora reime-  
trérica denominada UTE Oiapoque COEN, cadastrada com o Código  
Único de Emparelhamento de Geração - CEG: UTE.PLA.P03.2404-  
7.01, de titularidade da empresa Oiapoque Energia S.A., inscrita no  
CNPJ/ME sob o nº 21.504.686/0001-28, detalhado no Anexo à pre-  
sente Portaria.  
Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, autorizado  
por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.071, de 3 de março  
de 2015, transferida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.245, de  
2 de junho de 2015, e alterada pelo Despacho ANEEL nº 3.472, de 13  
de outubro de 2015, e atualizado pelo art. 4º, inciso I da Portaria  
MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.  
Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês  
de outubro de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Oiapoque  
Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional  
de Energia Elétrica - ANEEL.  
Art. 3º A Oiapoque Energia S.A. deverá informar à Se-  
cretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Co-  
mercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de  
cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias  
de sua emissão.  
Parágrafo único. O Período de Execução constante no Anexo  
à presente Portaria foi informado pela Oiapoque Energia S.A. e deve  
ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no  
REIDI, não eximindo esta Empresa do compromisso com o Prazo de  
Conclusão da Obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL nº  
5.071, de 2015.  
Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto  
aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério  
de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de  
enquadramento no REIDI.  
Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento  
da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal  
do Brasil.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.  
ALTINO VENTURA FILHO



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO



## Dados básicos do processo

Número do processo: 815.006/2014

NUP: 48411.815006/2014-82

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 16,92

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / SC

UF: SC

Unidade protocolizadora: SANTA CATARINA

Data Protocolo: 10/01/2014 14:30:00

Data Prioridade: 10/01/2014 14:30:17

## Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	26.436.126/0001-05	Planalto Britagem Ltda			07/06/2017	
Responsável Técnico	***.396.894-**	Adelino Joel Perazzo Leite Galvão			10/01/2014	
Titular\Requerente	85.179.919/0001-47	Terraplanagem Vianna Ltda.			10/01/2014	06/06/2017

## Número do processo de Cadastro da Empresa:

915.750/2016

## Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
1994	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Outorgado	09/12/2015	19/12/2043

## Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	10/01/2014		

## Municípios:

Nome
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL /SC

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área

## Processos associados:

Nenhum processo associado.
----------------------------

## Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	10/01/2014
Planta de situação da área	10/01/2014
Planta de detalhe da área	10/01/2014
Licença (s) municipal (is)	10/01/2014
Visto do CREA jurisdição area da jazida	10/01/2014
Prova de recolhimento de emolumentos	10/01/2014
Autorização do proprietário do solo	10/01/2014
A.R.T. do memorial descritivo	10/01/2014
A.R.T. da planta de situação/detalhe	10/01/2014
Prova nº registro no org.de reg. comércio	10/01/2014
Prova do nº de inscrição no CNPJ	10/01/2014

## Eventos:

Descrição	Data
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/04/2022
720 - LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	01/04/2022
718 - LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	09/03/2022
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/09/2021
1401 - LICEN/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	17/03/2021
1198 - LICEN/COMUNICAÇÃO INICIO DE LAVRA PROTOCOLIZADA	17/07/2018
595 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	07/06/2017
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/05/2017
749 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	23/03/2017
736 - LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	23/01/2017
748 - LICEN/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOL	12/01/2017
1066 - LICEN/PRORROGAÇÃO INICIO LAVRA SOLICITADO	10/05/2016
730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO	09/12/2015
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	12/11/2015
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	11/11/2015
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	11/11/2015
1149 - REQ LICEN/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZAD	19/10/2015
1154 - REQ LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/10/2015
1155 - REQ LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	25/09/2015
1155 - REQ LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	25/09/2015
1161 - REQ LICEN/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO	25/06/2015
1155 - REQ LICEN/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/03/2015
1154 - REQ LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	10/03/2014
700 - REQ LICEN/REQUERIMENTO LICENCIAMENTO PROTOCO	10/01/2014

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252020115524**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CRISTIANE IZIDORO BISTON**

Registro.....: SC S1 096173-4

C.P.F.....: 056.304.149-84

Data Nasc.....: 11/12/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 28/08/2009 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

**•ART 7239116-4**

Empresa.....: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Proprietário.: JL CASAGRANDA PARTICIPACOES LTDA

Endereço Obra: BR 470 SN

Bairro..... INDUSTRIAL  
89520 - CURITIBANOS - SC

Registrada em: 16/12/2019 Baixada em.. 08/01/2020

Período (Previsto) - Início: 18/11/2019 Término.....: 06/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 1.945,00 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ...: 1.945,00 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 1.945,00 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ...: 1.480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 740,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ...: 190,00 METRO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

REFERE SE A ATERRO E COMPACTACAO DE TALUDE ASSIM COMO DRENAGEM E

TOPOGRAFIA

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000014583 CAT nº 252020115524 de 03/03/2020, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252020115524**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000014583, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115524  
03/03/2020, 13:30:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou direite-se ao site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000014583  
CAT nº 252020115524 de 03/03/2020, página 2 de 3



*(Handwritten signature)*



# JL CASAGRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA

AV. JULIO DE CASTILHOS Nº 11 – VILA BORGHETTO ANTA GORDA/RS

CNPJ: 09.495.779/0001-38

## ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PLANALTO BRITAGEM LTDA**, com sede na BR 116 KM 175, BAIRRO MONTE ALEGRE, SÃO CRISTOVÃO DO SUL - SC, registro no CREA-SC 158900-9, inscrita no CNPJ 26.436.126/0001-05, executou para a **JL CASAGRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, os serviços de terraplanagem com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Escavação em terra	1.945,00	m³
02	Transporte Rodoviário de Cargas	1.945,00	m³
03	Compactação de aterro e /ou de base	1.945,00	m³
04	Limpeza de terreno	1.480,00	m²
05	Enrocamento	740,00	m²
06	Dreno	190,00	Metros
07	Topografia	1	Unidade

### Responsável técnico:

• Cristiane Izidoro Biston – Engenheira Civil – CREA/SC nº 096173-4 – ART 7239116-4:

Execução das atividades acima.

Localização da obra: Rodovia BR-470, bairro: industrial– Curitibaanos – SC

Período de execução: 18/11/2019 a 06/01/2020

Curitibaanos 20 de janeiro de 2020.

J. K. H.  
Nome do Representante  
Função/documento/crea  
Empresa

SERVÍCIOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ANTA GORDA - RS  
R. Arminho Mattio, 1454 - Centro - Anta Gorda - RS - CEP 95980-000 - Fone/Fax (51) 3758-1106  
Tabela: Vanda Maria Ceilan Pressi

Reconheço por semelhança a firma de JAIRO LUIZ CASAGRANDA por JL CASAGRANDA PARTICIPAÇÃO LTDA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato Dou fé. Em testemunho verdade Anta Gorda, RS, 04 de fevereiro de 2020.

ANGÉLICA LUIZA HENZ-AJUDANTE SUBSTITUTA  
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital. R\$ 1,40-  
0°72.01.190003.00662

ANGÉLICA LUIZA HENZ  
Ajudante Substituta



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CRISTIANE IZIDORO BISTON**

Registro.....: SC S1 096173-4

C.P.F.....: 056.304.149-84

Data Nasc.....: 11/12/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/08/2009 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8430106-0**

Empresa.....: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Endereço Obra: RUA VITORIA REGIA 0

Bairro..... PRO FLOR

88535 - CORREIA PINTO

- SC

Registrada em: 26/08/2022

Baixada em.. 30/11/2022

Período (Previsto) - Início: 03/08/2022 Término.....: 01/11/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 2.557,61 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 4.501,61 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 291,60 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 275,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 19,00 UNIDADE(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 378,00 METRO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.944,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 613,61 METRO(S) QUADRADO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252023146839**  
 Atividade concluída

EXECUCAO DA PAVIMENTACAO DA RUA VITORIA REGIA TRECHO II

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300010291, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146839  
 07/02/2023, 09:41:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso e código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/nao/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/nao/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300010291  
 CAT nº 252023146839 de 07/02/2023, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252023146839 emitida em 07/02/2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Duque de Caxias, 3601. Centro. Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.

Fone: (49) 3243-1150 – Ramal 213– Email: [engenhariapmcp@hotmail.com](mailto:engenhariapmcp@hotmail.com)

**ATESTADO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PLANALTO BRITAGEM LTDA**, com sede na BR 116 KM 175, BAIRRO MONTE ALEGRE, SÃO CRISTOVÃO DO SUL - SC, registro no CREA-SC 158900-9, inscrita no CNPJ 26.436.126/0001-05, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**, os serviços de pavimentação com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	TOPOGRAFIA	2.557,61	m <sup>2</sup>
02	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE	4.501,61	m <sup>2</sup>
03	TERRAPLENAGEM	1.944,00	m <sup>2</sup>
04	BASE E/OU SUB BASE	291,60	m <sup>3</sup>
05	DRENAGEM	275,00	m
06	BOCA DE LOBO	19,00	Unid.
07	IMPRIMAÇÃO	1.944,00	m <sup>2</sup>
08	PINTURA DE LIGAÇÃO	1.944,00	m <sup>2</sup>
09	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.944,00	m <sup>2</sup>
10	MEIO FIO	378,00	m
11	SINALIZAÇÃO	1.944,00	m <sup>2</sup>
12	PASSEIO	613,61	m <sup>2</sup>

**Responsável técnico:**

• Cristiane Izidoro Biston – Engenheira Civil – CREA/SC nº 096173-4 – ART 8430106-0:

Execução das atividades acima.

Localização da obra: Rua Vitoria Regia - Bairro: Pro Flor – Correia Pinto – SC.

Período de execução: 03/08/2022 a 25/11/2022.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**CNPJ: 75.438.655/0001-45**  
**EDESIO ALEXANDRE ALVES JULIO**  
**ENG.CIVIL / CREA 026768-0-SC**

**EDESIO**  
**ALEXANDRE ALVES**  
**JULIO:51391856953**

Assinado de forma digital por  
EDESIO ALEXANDRE ALVES  
JULIO:51391856953  
Dados: 2023.02.02 09:01:43  
-03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

NOME  
**CRISTIANE IZIDORO BISTON**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**4212346 SSP SC**

CPF DATA NASCIMENTO  
**056.304.149-84 11/12/1985**

FILIAÇÃO  
**VILMAR IZIDORO  
JOANA TERESINHA  
SANTOS DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Hatched Box] [Hatched Box] AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03200288091 05/12/2023 18/02/2004**

OBSERVAÇÕES

*Cristiane Izidoro Biston*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
**CURITIBANOS, SC 14/12/2018**

*[Signature]*

**Francisco Wollinger Neto**  
Diretor Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

**83386011720  
SC140986057**

**SANTA CATARINA**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1750337674

PROIBIDO PLASTIFICAR

1750337674





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7228860-0

Inicial Individual

## 1. Responsável Técnico

**CRISTIANE IZIDORO BISTON**  
Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2507703237  
Registro: 096173-4-SC

Empresa Contratada: PLANALTO BRITAGEM LTDA

Registro: 158900-9-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PLANALTO BRITAGEM LTDA  
Endereço: RODOVIA BR 116 SN KM 174 E 900  
Complemento:  
Cidade: SAO CRISTOVAO DO SUL  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0.00  
Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário  
Vinculado à ART:

Bairro: MONTE ALEG  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 26.436.126/0001-05  
Nº:  
CEP: 89533-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PLANALTO BRITAGEM LTDA  
Endereço: RODOVIA BR 116 SN KM 174 E 900  
Complemento:  
Cidade: SAO CRISTOVAO DO SUL  
Data de Início: 06/12/2019  
Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Bairro: MONTE ALEG  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 26.436.126/0001-05  
Nº:  
CEP: 89533-000  
Código:

## 4. Atividade Técnica

Cargo e Função  
**Responsabilidade Técnica**

Dimensão do Trabalho: 15,00 Hora(s)/Semana(s)

## 5. Observações

Com horário de dedicação: 07:00 AS 12:00 DE 2a A 4a

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO CRISTOVAO DO SUL - SC, 09 de Dezembro de 2019

## 8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 19/12/2019 | Registrada em: 09/12/2019
- Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 18/12/2019 | Nosso Número: 14001904000490364
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

CRISTIANE IZIDORO BISTON  
056.304.149-84

Contratante: PLANALTO BRITAGEM LTDA  
26.436.126/0001-05

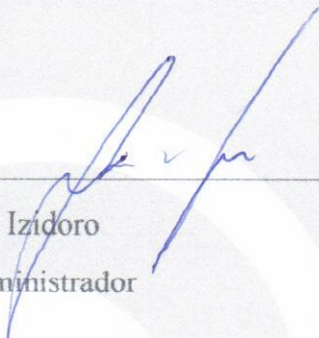
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E  
CONDIÇÕES LOCAIS**

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório nº 33/2023, Tomada de Preços nº 6/2023, do **MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE**, DECLARA que tem conhecimento dos Projetos, Memorial Descritivo e condições locais de onde será executado o objeto.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.



Fernando Izidoro  
Sócio administrador

**26.436.126/0001-05**

**Planalto Britagem Ltda**

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023**

PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

1. O presente Edital e seus anexos (Projetos, Memorial Descritivo e orçamento estimativo) estão disponibilizados na íntegra no *site* do Município ([www.pmpan.sc.gov.br](http://www.pmpan.sc.gov.br) - *link*: licitações / tomada de preços), ou no Setor de licitações e contratos na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte/SC.

**26.436.126/0001-05**

**Planalto Britagem Ltda**

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre

89533-000

São Cristóvão do Sul

Santa Catarina



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**

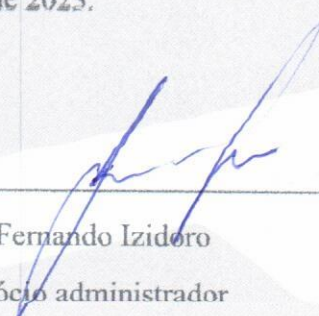
**PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa PLANALTO BRITAGEM inscrita no CNPJ nº 26.436.126/0001-05, inscrição estadual nº 258.164.409, sediada na BR 116 KM-175, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. CEP: 89533-000, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664 e CPF nº 093.255.299-47, residente e domiciliado na Rua AFONSO DOTTI, nº 37, bairro CENTRO, CEP 89520-000, cidade de CURITIBANOS, Estado de SANTA CATARINA, declara conforme previsto no parágrafo 10 do artigo 30 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja vencedora do Processo Licitatório nº 33/2023 Tomada de Preços nº 06/2023, que manteremos a engenheira civil Sra CRISTIANE IZIDORO BISTON, BRASILEIRA, portadora do CPF nº 056.304.149-84, RG nº 4212346 e Registro profissional CREA nº SC S1 096173-4 durante a execução do contrato e que o mesmo faz parte do nosso corpo técnico, aceita e assume a responsabilidade até a conclusão da obra, o qual terá a respectiva ART (s) emitida em seu nome.

Caso seja vencedora do certame, a licitante manterá o referido pessoal técnico mínimo qualificado durante toda a execução do contrato, conforme segue: Encarregado Geral, Operadores de máquina, Motoristas, Serventes. E disporá dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.



---

Fernando Izidoro  
Sócio administrador

CRISTIANE IZIDORO  
BISTON:05630414984

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE IZIDORO  
BISTON:05630414984  
Dados: 2023.05.29 17:04:48 -03'00'

---

Cristiane Izidoro Biston  
Engenheira Civil  
CREA SC 096173-4

**26.436.126/0001-05**

**Planalto Britagem Ltda**

Rodovia BR 116 - Km 175  
Monte Alegre 89533-000  
[São Cristóvão do Sul Santa Catarina]

PLANALTO BRITAGEM LTDA.  
CNPJ 26 436 126/0001-05

Rodovia BR 116 - Km 175 - Monte Alegre - CEP 89533-000 - São Cristóvão do Sul - SC



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE  
MENORES**

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO TP Nº 6/2023**

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, DECLARA, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

FERNANDO IZIDORO

Sócio administrador

**26.436.126/0001-05**

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE**

A empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, sediada na BR 116 KM-175, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. CEP: 89533-000, através de seu representante legal, o Sr. (a) FERNANDO IZIDORO, (SÓCIO) portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664 e CPF nº 093.255.299-47, residente e domiciliado na Rua AFONSO DOTTI, nº 37, bairro CENTRO, CEP 89520-000, cidade de CURITIBANOS, Estado de SANTA CATARINA., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório n.º 33/2023, Tomada de preços nº 6/2023 do MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

**26.436.126/0001-05**

**Planalto Britagem Ltda**

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina

Planalto Britagem LTDA

Fernando Izidoro

Sócio administrador

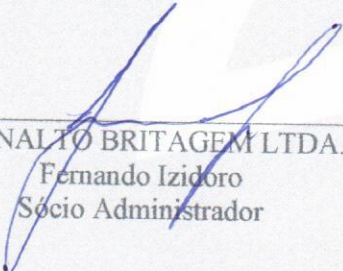


**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL**

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, DECLARA que conhece na íntegra o Processo de Licitação 33/2023, Edital de Tomada de Preços nº 6/2023 e se submete às condições nele estabelecidas.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PLANALTO BRITAGEM LTDA.  
Fernando Izidoro  
Sócio Administrador

**26.436.126/0001-05**

Planalto Britagem Ltda  
Rodovia BR 116 - Km 175  
Monte Alegre 89533-000  
[São Cristóvão do Sul Santa Catarina]

PLANALTO BRITAGEM LTDA.  
CNPJ 26 436 126/0001-05

Rodovia BR 116 - Km 175 - Monte Alegre - CEP 89533-000 - São Cristóvão do Sul - SC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLANALTO BRITAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205527188	26.436.126/0001-05	26/10/2016	26/10/2016
Endereço: RODOVIA BR 116, SN KM 174 E 900, MONTE ALEGRE, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC - CEP: 89533000			
OBJETO SOCIAL			
EXTRAÇÃO MINERAL; BRITAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRITAS E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONCRETO ASFÁLTICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA: - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PÚBLICAS; PONTES, RIOS, TÚNEIS, CANAIS, ENCOSTAS, PORTOS, AEROPORTOS, FERROVIAS E MARINAS; - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS;- HABILITAÇÕES EM GERAL;- URBANIZAÇÕES, TERRAPLANAGEM, CALÇAMENTO, USINAGEM DE ASFALTO PARA PAVIMENTAÇÃO, BASE E SUB-BASE;- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS;- GALERIAS DE OBRAS CORRENTES; OBRAS DE ARTE;- DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE RIOS; AFLUENTES E VALAS; - GEOLOGIA, PESQUISA E MINERAÇÃO, PROSPECÇÃO DE JAZIDAS, EXTRAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS, APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; ESCORAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS E PASSAGEIROS; ATIVIDADE DE VENDA DE IMÓVEL PRÓPRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.424.000,00 UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 1.424.000,00 UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIANE IZIDORO BISTON 056.304.149-84	356.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CRISTIANE IZIDORO BISTON 056.304.149-84	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FERNANDO IZIDORO 093.255.299-47	1.068.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FERNANDO IZIDORO 093.255.299-47	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

230771823



página: 1/2

CONTROLE: 8449644490985 CPF SOLICITANTE: 018.699.419-26 NIRE: 42205527188 EMITIDA: 17/03/2023 PROTOCOLO: 230771823





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLANALTO BRITAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205527188	26.436.126/0001-05	26/10/2016	26/10/2016
Endereço: RODOVIA BR 116, SN KM 174 E 900, MONTE ALEGRE, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC - CEP: 89533000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/11/2022	20222639903		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230771823



página: 2/2

CONTROLE: 8449644490985 CPF SOLICITANTE: 018.699.419-26 NIRE: 42205527188 EMITIDA: 17/03/2023 PROTOCOLO: 230771823

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023**

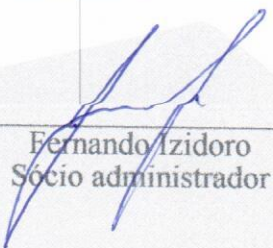
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Izidoro  
Sócio administrador

**26.436.126/0001-05**

**Planalto Britagem Ltda**

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre

89533-000


São Cristóvão do Sul

Santa Catarina

PLANALTO BRITAGEM LTDA.

CNPJ 26 436 126/0001-05

Rodovia BR 116 - Km 175 - Monte Alegre - CEP 89533-000 - São Cristóvão do Sul - SC



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023**

**DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

A empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, CNPJ/MF n.º 26.436.126/0001-05, sediada ns BR 116 KM-175, bairro Monte Alegre. São Cristóvão do Sul/SC. CEP 89.533-000, referente a Tomada de Preços n.º 6/2023, declara que NÃO possui em seu quadro, funcionários diretores, gerentes, sócios ou empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal de Ponte Alta do Norte/SC.



FERNANDO IZIDORO

Sócio administrador

**26.436.126/0001-05**

**Planalto Britagem Ltda**

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023**

**VISITATÉCNICA**

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO TP Nº 6/2023**

Obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ COM ÁREA TOTAL DE 1.424,33 M<sup>2</sup>, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.**

Eu, Cristiane Izidoro Biston, Eng<sup>o</sup> Civil – CREA Nº 096173-4 SC, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, em atendimento ao Edital acima epigrafado, DECLARO que visitei “in loco” e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas.

São Cristóvão do Sul, 25 de maio de 2023.

**CRISTIANE IZIDORO  
BISTON:05630414984**

Assinado de forma digital por CRISTIANE  
IZIDORO BISTON:05630414984  
Dados: 2023.05.29 17:08:07 -03'00'

**CRISTIANE IZIDORO BISTON  
ENGENHEIRA CIVIL CREA SC 096173-4**

A empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.126/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FERNANDO IZIDORO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.035.664, do CPF nº 093.255.299-47, sediada na BR 116 KM-175, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. CEP: 89533-000, declara que tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais da execução do objeto da Tomada de Preços Nº 6/2023.

PLANALTO BRITAGEM LTDA

Fernando Izidoro  
Sócio Administrador

**26.436.126/0001-05**

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175  
Monte Alegre 89533-000  
São Cristóvão do Sul Santa Catarina

PLANALTO BRITAGEM LTDA.  
CNPJ 26 436 126/0001-05

Rodovia BR 116 - Km 175 - Monte Alegre - CEP 89533-000 - São Cristóvão do Sul - SC